

PORTARIA Nº 39, de 17/04/2024

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR MUNICIPAL ORLANDINO DA SILVA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando informações prestadas através da Procuradoria Municipal - Demanda Interna nº 39/2024,

RESOLVE

Art. 1º Suspender o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário, tendo em vista Decisão Administrativa do Município de Taió, Protocolo nº 05/2024, de revisão dos percentuais de progressão funcional, em atendimento ao prejulgado nº 2350 do TCE/SC, ao servidor ativo Orlandino da Silva;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 17 de abril de 2024.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV